



**DECRETO Nº 2906, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013**

*Declara de utilidade pública o terreno que especifica, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, destinados à abertura de via de ligação da Avenida Capitão Eduardo, no Município de Santa Luzia.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art.71 da Lei Orgânica e de conformidade com o art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

**DECRETA:**

**Art.1º.** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, mediante acordo ou judicialmente, as Áreas 5 e 6, do local denominado Bicas, situado na Avenida C, no Bairro Dona Rosarinha, em Santa Luzia/MG, de propriedade de Maria José Sanches, com os perímetros abaixo descritos:

**Área 5:**

*“Inicia-se a descrição na interseção da divisa das Áreas 1 e Área 2, Coordenadas Planas Retangulares – UTM E:616.464,984 e N:7.809.389,211, Datum SAD69/IBGE, referida ao meridiano central 45°w. Georeferenciamento obtido do Mapa Geral Central de Santa Luzia restituído do voo de abril de 2004. Deste ponto, segue-se pela divisa com Área 2 a uma distância de 33,0 metros até o ponto de coordenadas E:616.447,997; N:7.809.417,336 e 19,48 metros até o alinhamento da Rua projetada, coordenadas E:616.444,644 N:7.809.436,510. Agora, deflete à direita e segue pelo alinhamento da rua, confrontando-se com a Remanescente do Desmembramento Santa Marta, propriedade da Sra. Maria*



*José José Sanches a uma distância de 50,75 metros em arco, raio, 95,50 metros até atingir o limite Área 1, coordenadas E:616.476,927; N:7.809.398,392. Deste ponto, confrontando com a Área 1 a uma distância de 15,05 metros até o ponto de início da descrição. Perfazendo um perímetro de 118,28 metros com área interna igual a 377,00 m<sup>2</sup> (trezentos e setenta e sete metros quadrados).*

#### **Área 6:**

*“Inicia-se a descrição deste polígono na interseção da divisa de fundos do lote 1 da quadra 33 do Bairro Dona Rosarinha, Coordenadas Planas Retangulares – UTM E:616.384,965 e N:7.809.559,628, Datum SAD69/IBGE, referida ao meridiano central 45°W. Georeferenciamento obtido do Mapa Geral de Santa Luzia restituído do voo de abril de 2004.*

*Desde ponto, segue-se pelos fundos dos lotes 1 e 2 da quadra 33 a uma distância de 23,93 metros até o ponto de coordenadas E:616.399,837; N:7.809.578,375. Agora, deflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua Projetada, confrontando com a Área Remanescente do Desmembramento Santa Marta, propriedade da Sra. Maria José Sanches a uma distância de 132,27 metros até atingir o limite da Área 2, coordenadas E:616.438,675; N:7.809.453,972. Deste ponto, segue-se com os limites e confrontações definidos pelas distâncias e coordenadas relacionadas: distância, 18,45 metros confrontando com a Área 2 E:616.428,502; N:7.809.496,364; distância, 3,09 metros transpondo a largura da Rua Oliveira Leite, E:616.426,608; N:7.809.482,741; distância, 13,05 metros, confrontando com terrenos de Espólio de Oliveira Leite Moreira, E:616.402,467; N:7.809.510,942; distância, 220 metros com a mesma confrontação, E:616.406,567; N:7.809.532,556; distância, 7,40 metros, E:616.411,205; N:7.809.538,322; distância, 33,80 metros até o ponto de início da descrição. Perfazendo um perímetro de 287,03 metros com área interna igual a 2.049,00m<sup>2</sup> (dois mil e quarenta e nove metros quadrados).”*




**Art. 2º** A área declarada de utilidade pública descrita no artigo primeiro deste Decreto destina-se à abertura de via de ligação da Avenida Capitão Eduardo, local denominado “Bicas” à Avenida “C” no Bairro Dona Rosarinha em Santa Luzia-MG.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Luzia, 18 de novembro de 2013.

**CARLOS ALBERTO PARRILLO CALIXTO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM	18/11/13
NOME	Maria Boubia Alve
MATRICULA:	9240
	
SETOR DE PROTOCOLO	